

**PROJETO DE LEI Nº 3606/2024****EMENTA:  
INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO ÀS  
AMPUTAÇÕES EM PESSOAS PORTADORES DE  
DIABETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Autor(es): Deputado DR. PEDRO RICARDO****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída no âmbito estadual, a Política de Prevenção às Amputações em pessoas portadoras de Diabetes, decorrentes do diabetes, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

Art. 2º A Política de Prevenção às Amputações em pessoas portadoras de Diabetes tem como diretrizes:

- I - prevenção de úlceras nos pés em pessoas com diabetes;
- II - classificação das úlceras do pé relacionadas ao diabetes;
- III - diagnóstico e tratamento da infecção do pé em pessoas com diabetes;
- IV - diagnóstico e tratamento da doença arterial periférica em pessoas com úlcera do pé e diabetes;
- V - intervenções para melhorar a cicatrização de úlceras nos pés em pessoas com diabetes;
- VI - desenvolver ações de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos pés de pessoas portadora de diabetes que possam levar ao risco de infecções e amputações;
- VII - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e controle do diabetes.
- VIII - promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés, voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste programa serão absorvidas por orçamento próprio da rede estadual de saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**JUSTIFICATIVA**

O Presente projeto tem por objetivo de instituir política de prevenção as amputações decorrentes da diabetes.

A diabetes é uma doença crônica, autoimune, caracterizada pela deficiência de produção de insulina no pâncreas.

De acordo com dados da Federação Internacional de Diabetes. O Brasil abriga o maior número de pessoas com a doença na América Latina e, no mundo, ocupa o quinto lugar.

A diabetes tem alta causa mortis, e com uma grande perda na qualidade de vida, uma das principais causa mortis, é insuficiência renal, amputações de membros inferiores, pés e pernas, cegueira e doenças cardiovasculares.

De acordo com a OMS, Organização Mundial da Saúde, a diabetes é responsável por 70% das amputações dos membros inferiores.

As complicações começam a surgir devido a mínimos machucados que se não tratados podem

gerar infecções severas, úlceras e até mesmo a síndrome do pé diabético.

Portanto a prevenção e o controle da diabetes é a melhor maneira de evitar a amputação dos membros das pessoas portadoras da diabetes.

Por estas razões, o autor roga aos seus nobres pares a aprovação da presente propositura.

## Legislação Citada

## Atalho para outros documentos

## Informações Básicas

<b>Código</b>	20240303606	<b>Autor</b>	DR. PEDRO RICARDO
<b>Protocolo</b>	16204	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

### Datas:

<b>Entrada</b>	22/05/2024	<b>Despacho</b>	22/05/2024
<b>Publicação</b>	23/05/2024	<b>Republicação</b>	

## Comissões a serem distribuídas

**01.:**Constituição e Justiça

**02.:**Saúde

**03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

## ▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 3606/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
<b>Cadastro de Proposições</b>				<b>Data Public Autor(es)</b>					
▼ Projeto de Lei ▼ 20240303606 📄 → ▼ <a href="#">INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO ÀS AMPUTAÇÕES EM PESSOAS PORTADORES DE DIABETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =&gt; 20240303606 =&gt; {Constituição e Justiça Saúde Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}</a>								23/05/2024	Dr. Pedro Ricardo
→ <a href="#">Distribuição =&gt; 20240303606 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: Sem Distribuição =&gt; Proposição 20240303606 =&gt; Parecer:</a>									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

